



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S10 E S500 - COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08 – Centro de Cumbe – CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. FLORIVALDO JOSE VIEIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por MARCIO LOPES DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S10 E S500 - COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos em março de 2022, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM** o percentual de aumento de 5,812%, correspondente a R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), perfazendo valor unitário do Litro de Combustível de **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos); índice do **ÓLEO DIESEL S10** o percentual de aumento de 17,939%, correspondente a R\$ 1,01 (um real e um centavo) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos); índice do **ÓLEO DIESEL S500** o percentual de aumento de 21,419%, correspondente a R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de **R\$ 6,86** (seis reais e oitenta e seis centavos); que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 557.567,86** (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 14 de março de 2022.

[assinatura]
MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

[assinatura]
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - [assinatura]
II - [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM	VALOR COM	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE		
			REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	QTD	VALOR DO	VL TOTAL DO
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	RESTANTE	REEQUILÍBRIO POR LITRO	REEQUILÍBRIO
1	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 6,71	R\$ 7,10	24.792,979 LT	R\$ 0,39	R\$ 9.669,26
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$ 5,63	R\$ 6,64	240.772,689 LT	R\$ 1,01	R\$ 243.180,42
3	ÓLEO DIESEL S500	LT	R\$ 5,65	R\$ 6,86	251.833,204 LT	R\$ 1,21	R\$ 304.718,18
TOTAL							R\$ 557.567,86

Cumbe/SE, 14 de março de 2022.

[Signature]
MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

[Signature]
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - [Signature]
II - [Signature]